

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fernanda Caldas Coelho

COLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.460.797-45

29-07-2011

FERNANDA CALDAS COELHO

ROBERTO ROCHA COELHO

ROSEMEIRE CALMON CALDAS COELHO

SALVADOR BA

13-11-1996

C.NAS. CM SALVADOR BA DS VITÓRIA LV 361 FL 264 RT 127663

Faivilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fernanda Caldas Coelho

COLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.460.797-45

29-07-2011

FERNANDA CALDAS COELHO

ROBERTO ROCHA COELHO

ROSEMEIRE CALMON CALDAS COELHO

SALVADOR BA

13-11-1996

C.NAS. CM SALVADOR BA DS VITÓRIA LV 361 FL 264 RT 127663

Faivilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83